

PORTARIA Nº 1701/2024 - PROMOVE, a contar de 29/10/2024, **LU-CIANA GHUSSN**, matr. nº 39.265-4 / ID 50762648, lotada na Faculdade de Tecnologia, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/049435/2024.

Id: 2619442

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO
DE 06.01.2025

PORTARIA Nº 001/2025 - DESIGNA ANDRÉ DOS SANTOS, matr. nº 41.993-7, ID: 51454530, como substituto de DOUGLAS CABRAL SILVA, matr. nº 36.731-8, ID: 44559453, no exercício da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, símbolo FG-03, código 394, durante o período de 25/11/2024 a 14/12/2024, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/053698/2024.

PORTARIA Nº 014/2025 - NOMEIA JÔNATAS DA SILVA ABREU AARÃO, matr. nº 37.114-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3101, a contar de 01/01/2025. Processo nº SEI-260006/059040/2024.

DE 07.01.2025

PORTARIA Nº 015/2025 - EXONERA MAURICIO TRAPA GONCALVES DA SILVA, matr. nº 32.075-4, ID: 6075576, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do cargo em comissão de Coordenador de Operações e Atividades Especiais, símbolo CC-08, código 3141, a contar de 28/11/2024. Processo nº SEI-260006/058649/2024.

PORTARIA Nº 016/2025 - DISPENSA DOUGLAS CABRAL SILVA, matr. nº 36.731-8, ID: 44559453, Técnico Universitário II / Técnico em TI, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, símbolo FG-03, código sequencial 394, a contar de 16/12/2024. Processo nº SEI-260006/058649/2024.

PORTARIA Nº 017/2025 - NOMEIA DOUGLAS CABRAL SILVA, matr. nº 36.731-8, ID: 44559453, Técnico Universitário II / Técnico em TI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Operações e Atividades Especiais, símbolo CC-08, código sequencial 3141, a contar de 16/12/2024. Processo nº SEI-260006/058649/2024.

PORTARIA Nº 018/2025 - DESIGNA DÉBORA PONTES OLIVEIRA SILVA, matr. nº 36.600-5, ID: 44408528, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, símbolo FG-03, código 394, a contar de 16/12/2024. Processo nº SEI-260006/058649/2024.

PORTARIA Nº 019/2025 - DESIGNA RICARDO SIMÕES FERREIRA, matr. nº 35.522-2, ID: 4406405, como substituto de DOUGLAS CABRAL SILVA, matr. nº 36.731-8, ID: 44559453, no exercício do Cargo em Comissão de Coordenador de Operações e Atividades Especiais, símbolo CC-08, código 3141, durante o período de 06/01/2025 à 04/02/2025, por motivo de férias, tornando sem efeito a portaria nº 1596/REITORIA/2024, publicada no DOERJ de 14/11/2024. Processo nº SEI-260006/058656/2024.

DE 08.01.2025

PORTARIA Nº 020/2025 - DESIGNA MAYRA RAMOS DA SILVA, matr. nº 37.687-1, ID nº 44638477, como substituta do servidor RODRIGO PESSOA DE ANDRADE CARVALHO, matr. nº 37.516-2, ID nº 44630093, no exercício do Cargo em Comissão de Prefeito dos Campi, símbolo CC-04, código 10, durante o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/000070/2025

Id: 2619519

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE SAÚDE

ATO DO PRÓ-REITOR
DE 07/01/2025

DISPENSA a servidora **RENATA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula nº 38.040-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na PRÓ-REITORIA DE SAÚDE - PR-5, a contar de 08/01/2025, indicando como substituta a servidora **BRUNA PAULA GOMES MARTINS**, matrícula nº 37.266-4, a contar de 09/01/2025. Processo nº SEI-260006/000321/2025.

Id: 2619567

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR
DE 07/01/2025

DISPENSA o servidor **MAURICIO TRAPA GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 32.075-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAA-DINFO, a contar de 31/12/2024, indicando como substituta a servidora **DÉBORA PONTES OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 36.600-5, a contar de 01/01/2025. (Processo nº SEI-260006/058072/2024)

Id: 2619478

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE OCEANOGRAFIA

ATO DO DIRETOR
DE 17/12/2024

DISPENSA o servidor **HÉLIO HERINGER VILHENA**, matrícula nº 7931-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na unidade HIDROGRAFIA - HIDRO, a contar de 30/07/2024, indicando como substituto o servidor **JOÃO RÉGIS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 42529-8, a contar de 31/07/2025. Processo nº SEI-260006/009364/2024.

Id: 2619453

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DA DIRETORA
DE 07.01.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/057356/2024 - DEFIRO o Abono de Per-

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 meses apurado em outubro de 2024, equivalente a 4,42%, para atualização dos Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, a vigorar em 2025, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro serão aqueles indicados na Tabela 1:

Tabela 1 - Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em 2025 por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Região Hidrográfica	Comitê de Bacia	Setor Usuário	PPU (R\$/m3)
RH-I	BAÍA DA ILHA GRANDE	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,06887
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,06887
		AQUICULTURA	0,06887
		MINERAÇÃO DE AREIA	0,06887
RH-II	GUANDU	ABASTECIMENTO INDÚSTRIA OUTROS	0,05757
		IRRIGAÇÃO CRIAÇÃO ANIMAL	0,05757
		AQUICULTURA	0,05757

manência para **GILSON RODRIGUES ANTUNES**, matr. nº 30.279-4, ID 25771582, com validade a contar de 06/12/2024, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2619520

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 06.01.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/050844/2005 - EDILSON MACIEL DE SOUZA JUNIOR, ID Funcional nº 570700-5, Profissional de Nível Médio, período de 06/12/2014 a 05/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-26/053480/2005 - ROSEMARY CARDOSO MACIEL, ID Funcional nº 641421-4, Profissional de Nível Médio, período de 02/10/2015 a 01/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-26/050201/2009 - CARLOS EDUARDO ROSA DOS SANTOS, ID Funcional nº 4185578-7, Profissional de Nível Elementar, período de 06/03/2019 a 05/03/2024.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009226/2014 - ROOSEVELT DE OLIVEIRA BATISTA, ID Funcional nº 4185542-6, Profissional de Nível Superior. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de período de 30/01/2014 a 29/01/2019 e 30/01/2019 a 29/01/2024.

DE 07.01.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/050334/2010 - MARIA APARECIDA MADEIRA AGUIAR, ID Funcional nº 4198603-2, Profissional de Nível Elementar. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período de 26/10/2019 a 25/10/2024.

Id: 2619514

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 60
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SUPERVIA - ALTERAÇÃO NA GRADE HORÁRIA - EXERCÍCIO 2025.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/001409/2024, e considerando as manifestações dos Conselheiros, decidiu, por maioria de votos, nos termos expostos no referido processo, ficando vencido o Conselheiro Murilo Leal quanto a sugestão de distribuição do processo a relator para apurar eventual responsabilidade;

DELIBERA POR:

Art. 1º - Autorizar a nova grade horária, apresentada pela Concessionária SuperVia através da Carta SPV-Carta nº 5474-2024-DO, complementada pela Carta SPV-Carta nº 5532-2024-DO e seus anexos, enviados nos dias 18 de dezembro e 26 de dezembro de 2024, respectivamente, informando a nova grade operacional a ser implementada a partir de 07/01/2025;

Art. 2º - Acolher a recomendação da Câmara de Transportes e Rodovias (CATRA) desta AGETRANSP, constante do Relatório Técnico nº 001/CATRA/2025, como a condução de estudos técnicos para determinação de tempo de viagem adequados à infraestrutura ferroviária existente, bem como sejam utilizados os tempos programados da grade de 2019 de maneira temporária;

Art. 3º - Determinar à Concessionária SuperVia que, atenda plenamente às recomendações constantes do Relatório Técnico nº 001/CATRA/2025 apresentando a esta Agência Reguladora o Estudo Técnico Detalhado sobre os tempos de viagem no prazo de 60 (sessenta dias), bem como sejam encaminhados Relatórios Técnicos à esta Agência Reguladora apresentando o resultado da prática da nova grade operacional na forma do art. 1º da presente Deliberação;

Art. 4º - Determinar que seja observado pela Concessionária as disposições da Deliberação Agetransp nº 85/2006 para que as alterações na grade horária de funcionamento do sistema ferroviário, operado pela Concessionária SuperVia, sejam comunicadas com até 30 (trinta) dias de antecedência à esta AGETRANSP para análise e deliberação do Conselho Diretor, sob pena de indeferimento do pleito;

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie a Concessionária SuperVia para ciência do conteúdo da presente decisão;

Art. 6º - Determinar a publicação da presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 7º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2025

ADOLPHO KONDER
 Conselheiro-Presidente
CHARLES BATISTA
 Conselheiro

MURILO LEAL
 Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
 Conselheiro

Id: 2619569

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07/01/2025

PROCESSO Nº SEI-070001/001216/2024 - Considerando o desprovisionamento do recurso administrativo e consequente manutenção da aplicação da sanção administrativa de multa no percentual de 5% (cinco por cento), ao Consórcio SAG - SERVENG CILVILSAN/ ACCIONA AGUA/ GOETZE LOBATO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.292.549/0001-04, no âmbito do Contrato SEA/UEPSAM nº 010/2014, resultando o montante de R\$ 17.748.116,61 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula 15.1.1.b das Condições Particulares do Contrato, conforme o Despacho SEI nº 90382785 proferido por este Secretário, **DETERMINO** o pagamento do montante devido no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Id: 2619402

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 307 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DÁ PUBLICIDADE AOS PREÇOS PÚBLICOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2024, Processo Administrativo nº SEI-07/002.003230/2019, e

CONSIDERANDO:

- ser o INEA o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e o responsável pela preservação, conservação e controle dos corpos hídricos, superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e com o Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, bem como a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003,

- a Lei Federal nº 9.433, de 08 de março de 1997, e a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, as quais instituem as respectivas Políticas de Recursos Hídricos e estabelecem a cobrança pelo uso de recursos hídricos como um dos instrumentos destas citadas Políticas; a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização de recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro, e define os preços públicos unitários transitórios para a cobrança pelo uso de águas estaduais,

- a Resolução CERHI-RJ nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 4.247/2003,

- a Nota Técnica nº 03/2019/GEAGUA, de 30 de outubro de 2019,

- a Nota Técnica nº 03/2020/GEAGUA, de 04 de novembro de 2020,

- a Nota Técnica nº 01/2021/GERAGUA/DIRSEQ, de 22 de outubro de 2021,

- a Nota Técnica nº 02/2022/GERAGUA/DIRSEQ, de 24 de outubro de 2022,

- a Nota Técnica nº 01/2023/GERAGUA/DIRSEQ, de 27 de outubro de 2023, e

- a Nota Técnica nº 02/2024/GERAGUA/DIRSEQ, de 08 de novembro de 2024,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 60, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**SUPERVIA –
ALTERAÇÃO NA
GRADE HORÁRIA
– EXERCÍCIO 2025**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo SEI-100003/001409/2024, e considerando as manifestações dos Conselheiros, decidiu, por maioria de votos, nos termos expostos no referido processo, ficando vencido o Conselheiro Murilo Leal quanto a sugestão de distribuição do processo a relator para apurar eventual responsabilidade

DELIBERA por:

Art. 1º - Autorizar a nova grade horária, apresentada pela Concessionária SuperVia através da Carta SPV-Carta nº 5474-2024-DO, complementada pela Carta SPV-Carta nº 5532-2024-DO e seus anexos, enviados nos dias 18 de dezembro e 26 de dezembro de 2024, respectivamente, informando a nova grade operacional a ser implementada a partir de 07/01/2025;

Art. 2º – Acolher a recomendação da Câmara de Transportes e Rodovias (CATRA) desta AGETRANSP, constante do Relatório Técnico nº 001/CATRA/2025, como a condução de estudos técnicos para determinação de tempo de viagem adequados à infraestrutura ferroviária existente, bem como sejam utilizados os tempos programados da grade de 2019 de maneira temporária;

Art. 3º - Determinar à Concessionária SuperVia que, atenda plenamente às recomendações constantes do Relatório Técnico nº 001/CATRA/2025 apresentando a esta Agência Reguladora o Estudo Técnico Detalhado sobre os tempos de viagem no prazo de 60 (sessenta dias), bem como sejam encaminhados Relatórios Técnicos à esta Agência Reguladora apresentando o resultado da prática da nova grade

operacional na forma do art. 1º da presente Deliberação;

Art. 4º - Determinar que seja observado pela Concessionária as disposições da Deliberação Agetransp nº 85/2006 para que as alterações na grade horária de funcionamento do sistema ferroviário, operado pela Concessionária SuperVia, sejam comunicadas com até 30 (trinta) dias de antecedência à esta AGETRANSP para análise e deliberação do Conselho Diretor, sob pena de indeferimento do pleito;

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva desta Autarquia Especial que oficie a Concessionária SuperVia para ciência do conteúdo da presente decisão;

Art. 6º - Determinar a publicação da presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 7º - Esta Deliberação Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2025

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Rio de Janeiro, 06 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 07/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 07/01/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 07/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 08/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90760613** e o código CRC **80971E9B**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001409/2024

SEI nº 90760613

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br